

**Despacho n.º 12401/2013**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S.A., de 20 de abril de 2011, que aprovou a planta parcelar n.º ICIP.E.201.09.Adit.10 e o respetivo mapa de áreas, relativos à parcela de terreno necessária à construção da obra da «SCUT Costa da Prata — ER 1.18 — Lanço IC 1/IP 1 (km 2+000 a km 4+700) — Aditamento 10», e a Resolução de Expropriar aprovada pela deliberação n.º 195/16/2011, de 20 de abril de 2011, do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S.A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão para a construção, conservação, exploração, requalificação e alargamento das vias que integram a Rede Rodoviária Nacional, atual e futura, conforme foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 226, de 23 de novembro de 2007, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de

maio, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 3218/2013, de 21 de fevereiro, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, revisto pelo Despacho n.º 8732-A/2013, de 4 de julho, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de julho de 2013, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 anexa ao Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação do bem imóvel, e direitos a ele inerentes, necessário à execução da referida obra, identificado no mapa de áreas e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre ele incidem, bem como o nome do respetivo titular, louvando-se a urgência da expropriação da parcela de terreno abaixo identificada no interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projetada.

Os encargos com a expropriação em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S.A.

15 de julho de 2013. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

## MAPA DUP

**SCUT Costa da Prata — ER 1.18 — IC1/IP1 (km 2+000 a km 4+700) — Aditamento 10**

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Área (m <sup>2</sup> )	
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial		Confrontações do prédio
			Rústica	Urbana			
125.05	Município de Vila Nova de Gaia Rua Álvares Cabral 4400-017 Vila Nova de Gaia	V. Nova Gaia	589 (Vilar de Andorinho) 609 (Vilar de Andorinho)		2377 3002 3003	Norte: IC2 Sul: Estrada Nascente: IC2 Poente: Luís Simões	7.603

